



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

**Portaria Desits – Cível – Direito Público - n° 005/2022**

*Dispõe sobre a divisão dos feitos processuais das cooperações na Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível – Direito Público.*

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, nos termos da resolução n.103/2021 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do artigo 42, da Lei Complementar n°. 65, de 2003; e fundamento no art. 10 da Deliberação n° 011/2009 e Del.190/2021, bem como os atos do Defensor Público Geral que dispõe sobre a indicação de cooperadores e considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços, dispõem nos seguintes termos:

Art. 1º - A atividade finalística extraordinária da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível – Direito Público será organizada e promovida segundo seguintes elementos:

I – Atendimento do público e prestação de informações acerca dos processos em trâmite no TJMG, elaboração da peça pertinente a partir do atendimento ao público em processos vinculados às câmaras atribuídas pela coordenação, também, a realização de audiências de conciliação no CEJUSC, sustentações orais e despachos com desembargadores, manifestação jurídica e de ciência em processos físicos e eletrônicos das câmaras de atuação e atribuídos em distribuição semanal, sem limitação de quantitativo de processos, prestação de orientação aos defensores públicos da primeira instância em relação aos processos manifestados.

II – Manifestação jurídica em processos envolvendo Direito à Saúde, Direito de Família e Infância e Juventude vinculados às câmaras indicadas pela coordenação na distribuição semanal. Orientação dos assistidos e dos defensores públicos de primeira instância em relação aos processos manifestados. O montante de processos eletrônicos e físicos por defensor público, em cooperação, será definida semanalmente e a partir de critérios equitativos, sem limitação de quantitativo.

Parágrafo único – O Cartório da Especializada promoverá a distribuição dos processos em consonância com os princípios da proporcionalidade e equitatividade, a partir do montante total de processos encaminhados no sistema JPe. pelo TJMG, após a subtração

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

**Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou**  
**(31) 98236-7269**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

dos processos dos defensores públicos titulares. E ainda se possível: 1) vinculação dos cooperadores a alguma(s) câmara(s) desde que não seja a mesma de atuação ordinária no caso de o cooperador pertencer à especializada; 2) possibilidade de prevenção na distribuição semanal; 3) estabelecimento de mesmo quantitativo de processos entre os cooperadores de mesma área de atuação; 4) Distribuição dos processos, preferencialmente, nas segundas-feiras.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nas Portarias n. 03/2022 e 04/2022 desta Coordenação Desits Cível Direito Público aos cooperadores quanto à organização e as atividades e substituições automáticas.

Art. 3º - Esta Portaria foi aprovada pelos integrantes da especializada, na reunião realizada em 05/07/2022, encaminhada para publicação e seus efeitos retroagem à data da aprovação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

Alfredo Emanuel Farias de Oliveira

Defensor Público Coordenador - Madep 0437

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**  
**Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou**  
**(31) 98236-7269**